

QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA / GO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 2023010650
ASSUNTO: ITEM NÃO ATENDE AO DESCRITIVO (ITEM 15 – POLTRONA
HOSPITALAR)

A empresa **OP QURINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03, com sede na Av. Das Magueiras, Qd. 51, Lt. 16, Sala 01, Setor Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, CEP-74.913-360, vem, com fulcro nos itens 2, 10 e 18 do Edital, à presença de V. Senhoria, com fundamento no art. 5º, LV, da CF/88, apresentar RECURSO PARA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS REFERENTE AO ITEM 15, objeto do pregão acima, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados.

FATOS

A empresa requerente participou do certame licitatório supramencionado, e consta que classificou em 2º (segundo) colocado no item 15 – POLTRONA HOSPITALAR. Das providencias para Aquisição e Inabilitação referente ao item.

O fato é que a empresa classificada em 1º colocado não apresentou catálogo e nem registro do produto ofertado, não atendendo ao solicitado no Edital do Pregão acima, sendo assim, são passíveis de desclassificação.

Segue o descritivo do item 15: *Poltrona Hospitalar Tipo: reclinável; modelo: poltrona hospitalar; material estrutura: aço carbono/ferro pintado; material encosto/assento: espuma em poliuretano; acabamento encosto/assento: courvin; ponteira/base: com 4 sapatas fixas; capacidade até carga: 120kg; acessórios: apoia braços e pés integrados; características adicionais: acabamento a poc/ antiferruginoso, acabamento: polido, braço articuláveis ao encosto em aço carbono e ferro pintado, espuma d 28, fixado a lateral do conjunto monobloco, reclináveis*

(62) 3085-6368 / 3549-5253
comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

Av. das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16 - Sala 01- Vila Alzira
CEP: 74913-360 - Aparecida de Goiânia-GO



QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03

simultaneamente em quatro posições, secagem em estufa, sistema de acionamento mecânico/manual através de mola.

A empresa classificada foi:

1º colocado: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA

A empresa classificada em 1º colocado (**CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**) ofertou a Marca "PRADO SOLUÇÕES" e Modelo "PS03", conforme documentação apresentada pela mesma. Ocorre que a empresa não apresentou o catálogo e registro do item ofertado. Na qual são exigências expressas no Edital. Conforme é possível comprovar no item 5.2.1.7, do edital.

Diante dos fatos narrados, somente o item ofertado pela empresa RECORRENTE **OP QURINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, está de acordo com o solicitado no Edital do Pregão acima. Sendo o produto ofertado Marca "PORTAL" e Modelo "PE 2740" que atende perfeitamente ao solicitado em edital, e apresentou devidamente todos os documentos solicitados do edital.

DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL

Diante dos fatos expostos, venho reforçar das disposições previstas no Edital.

No item 2 – **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO** do Edital prevê no tópico 2.5.6 que não poderá concorrer na licitação a empresa que não atender as exigência do edital.

E por fim no item 10 - **DOS RECURSOS** do Edital em seu tópico 10.2, dispõe:

QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03

10.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

DO DIREITO

Conforme a Legislação pertinente a licitações públicas, em vários artigos é bem clara em solicitar que a administração publica e os licitantes não podem descumprir as regras estipuladas ao Edital, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme demonstrado a empresa acima citada não está de acordo com o solicitado no Edital, sendo assim, descumprindo o mesmo.

A empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, apresentou o equipamento que atende ao solicitado no edital, bem como atendendo toda documentação necessária com total integralidade. E diante disto a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu artigo 4º, incisos XV e XVI, declara que somente é declarado vencedor aquele que atender as exigências fixadas em Edital ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;





-QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03

DO PEDIDO

Diante de todos os fundamentos apresentados, em decorrência dos erros acima apontados, REQUER assim, **RETIRAR E INABILITAR** a empresa CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA por não estar em consonância com as especificações do Edital, relativo ao Item 15.

Desse modo, com a inabilitação das empresas citadas acima, REQUER que o item 15, seja adjudicado para a empresa **OP QUIRINO**.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, 20 de Junho de 2023.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:2222867900103
Assinado de forma digital por OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:22228679000103
Dados: 2023.06.21 13:56:12 -03'00'

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 22.228.679/0001-03 I.E: 10.628.982-9